



PROJETO DE LEI Nº 010/2025

PROTÓCOLO Nº 010
29 / 04 / 2025
às 10:32h
Câmara Municipal de Alvorada

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À EMPRESA OLFAR SA ALIMENTO E ENERGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, à Empresa OLFAR SA ALIMENTO E ENERGIA, inscrita no CNP/MF sob o n. 91.830.836/0001-79, uma área de terras urbana, de propriedade do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, com a finalidade de implantação de unidade industrial voltada à armazenagem e beneficiamento de grãos, promovendo o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação consiste numa área integrante do Setor Industrial de Alvorada - TO (mapa e memorial descritivo em anexo), com área total de 89.606,05 m², delimitado conforme memorial descritivo anexo, confrontando-se com:

- Frente: 210,020 metros com a Avenida Eletrificada;
- Fundo: 212,996 metros com a Avenida Perimetral;
- Lateral Direita: 442,328 metros com a Rua 02;
- Lateral Esquerda: 410,657 metros com a Rua 01.

Art. 3º A doação será formalizada mediante escritura pública, na qual constarão as seguintes cláusulas resolutivas:

- I - destinação exclusiva do imóvel ao fim mencionado no art. 1º;
- II - início das obras no prazo de 12 (doze) meses, contados da lavratura da escritura pública;
- III - conclusão das obras no prazo de 36 (trinta e seis) meses;
- IV - reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento dos encargos.

Art. 4º Ficam anexados a esta Lei os seguintes documentos:

- I - memorial descritivo do imóvel;
- II - planta do lote doado;



III - projeto arquitetônico da edificação pretendida pela empresa Olfar S.A.

Art. 5º As despesas com a escritura pública correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Thaynara de Melo Moura

Thaynara de Melo Moura

Prefeita Municipal de Alvorada



JUSTIFICATIVA

A doação objeto deste Projeto de Lei visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município de Alvorada, incentivando a instalação da empresa Olfar S.A. Indústria e Comércio, cuja atuação está voltada à cadeia produtiva do agronegócio, setor estratégico para a economia local e regional.

O empreendimento apresentado à Administração Municipal contempla uma moderna estrutura industrial para recebimento, secagem, beneficiamento e armazenagem de grãos, conforme demonstrado no anteprojeto arquitetônico anexado. Com isso, estima-se a geração de empregos diretos e indiretos, além do incremento da arrecadação municipal e valorização da infraestrutura urbana no entorno do Setor Industrial.

A área a ser doada, pertencente ao município, encontra-se regularizada, atendendo aos requisitos da legislação urbanística e patrimonial vigente. A proposta de doação com encargos garante segurança jurídica à Administração e efetividade na destinação do bem público.

O interesse público se justifica, portanto, pelo progresso relativo tanto à arrecadação tributária, quanto pela geração de emprego e renda para a população.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Thaynara de Melo Moura
Thaynara de Melo Moura

Prefeita Municipal de Alvorada



Anexo I
Memorial Descritivo
e
Mapa do Terreno



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Terras Urbana, denominada Lote 02, Setor Industrial

Proprietária: Prefeitura Municipal de Alvorada

Município: Alvorada U.F: TO

Matrícula: M2973

Comarca: Alvorada

Área: 8,9606 ha ou 89.606,05 m²

Perímetro: 1.276,00 m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-12, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.615.562,798m e E 705.474,408m; deste segue confrontando com Avenida Eletrica, com azimute de 158°37'28" por uma distância de 210,020m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.615.367,225m e E 705.550,956m; deste segue confrontando com Rua 02, com azimute de 247°51'47" por uma distância de 442,328m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.615.200,546m e E 705.141,234m; deste segue confrontando com Avenida Perimetral, com azimute de 347°10'27" por uma distância de 212,996m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.615.408,228m e E 705.093,951m; deste segue confrontando com Rua 01, com azimute 67°53'21" por uma distância de 410,657m até o vértice P-12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Limites e Confrontações

FRENTE: 210,020 metros para Avenida Eletrificada

FUNDO: 212,996 metros para Avenida Perimetral

LATERAL DIREITA: 442,328 metros para Rua 02

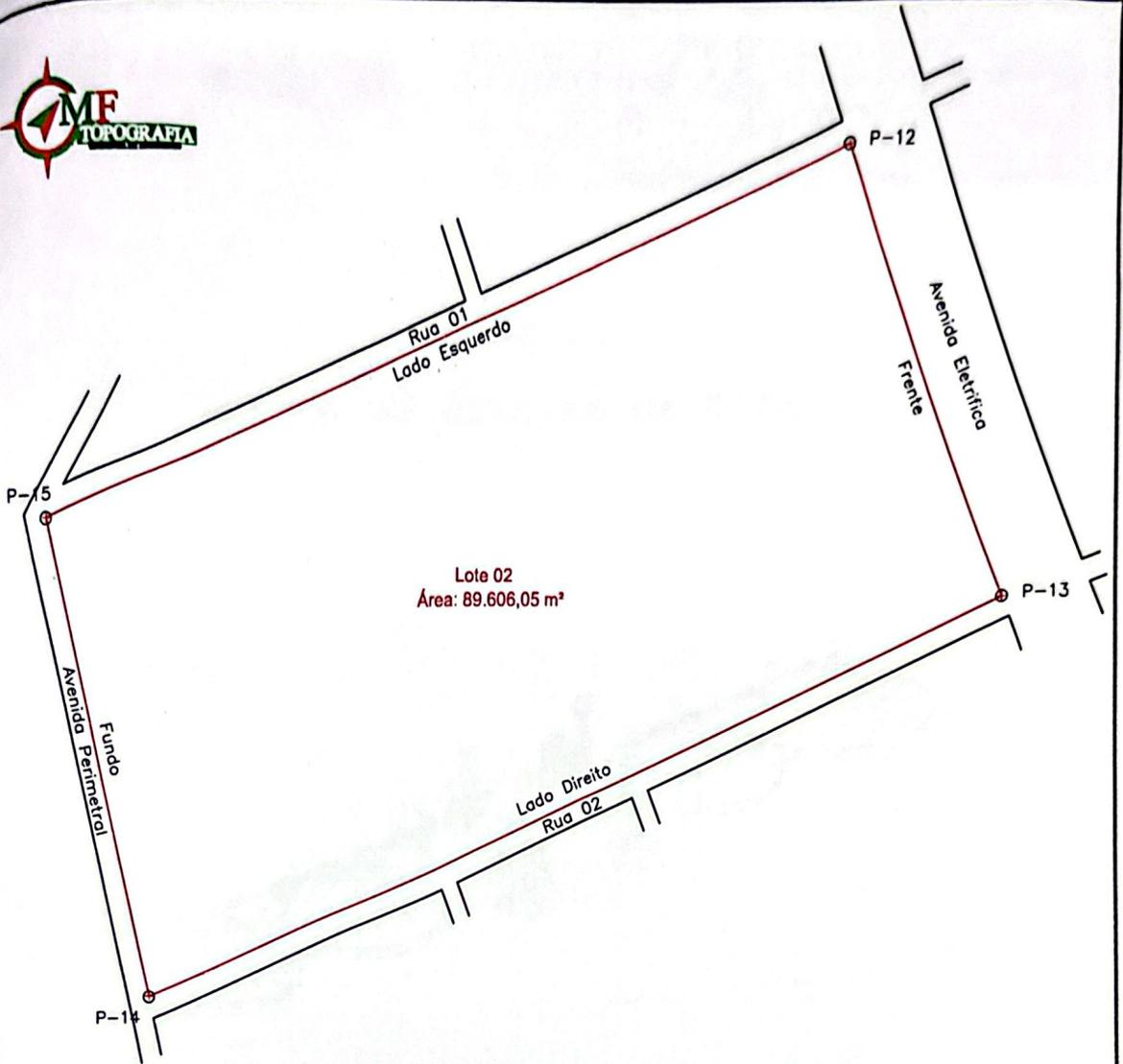
LATERAL ESQUERDA: 410,657 metros para Rua 01.

Alvorada-TO, 17/04/2025

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ nº: 01.800.242/0001-22

Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO
Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195

Avenida Progresso, Quadra 03, Lote 02, CEP: 77480-000, Fone: (63) 98149-8331 – Alvorada-TO



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P-12	P-13	158°37'28"	210,020	8.615.562,798	705.474,408	12°31'00,504" S	49°6'32,787" W
P-13	P-14	247°51'47"	442,328	8.615.367,225	705.550,956	12°31'06,850" S	49°6'30,206" W
P-14	P-15	347°10'27"	212,996	8.615.200,546	705.141,234	12°31'12,368" S	49°6'43,735" W
P-15	P-12	67°53'21"	410,657	8.615.408,228	705.093,951	12°31'05,622" S	49°6'45,350" W

PLANTA DO IMÓVEL - Área de Terras Urbana, denominada Lote 02, Setor Industrial

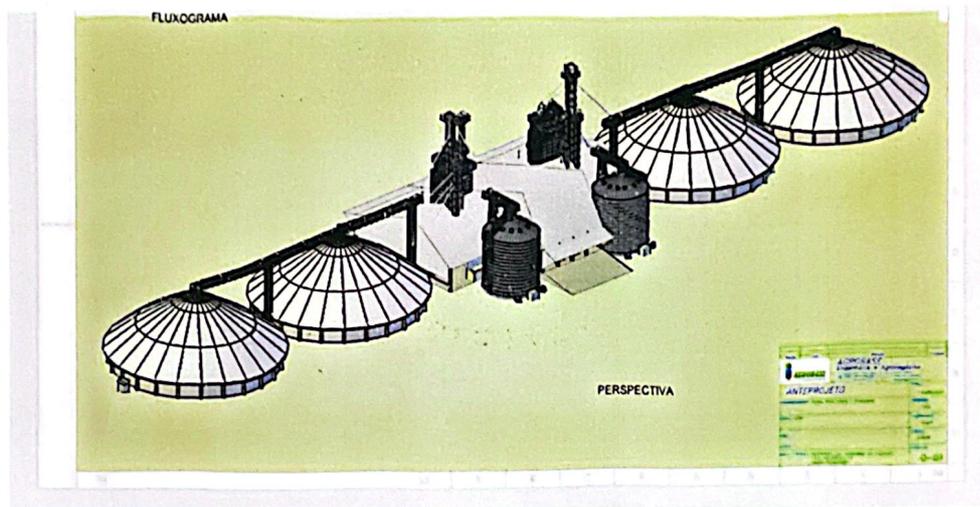
Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada		Planta de Situação:	
Município: Alvorada	UF: TO	Data: 17/04/2025	
Comarca: Alvorada	Escala: 1:3.000		
Área: 89.606,05 m² 8,9606 ha	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 51° WGR LATITUDE = 12°31'00,504" S LONGITUDE = 49°6'32,787" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -024'35,300" FATOR DE ESCALA - K = 1.00011901		
Perímetro (m) 1.276,00 m			
Matrícula: M2973			
Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO Téc. em Agrimensura-CFT. 03435102195	Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada CNPJ: 01.800.242/0001-22		

Análise de Compatibilidade
 Engenharia de Agrimensura
 WhatsApp: 31-99999-1234



Anexo II

Resumo do Projeto da Olfar



- Ilustração da Estrutura a ser construída pela Empresa Olfar, a qual contará com capacidade de estocagem de 1.080.000 (um milhão e oitocentas mil) sacas, com previsão de investimento R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

[Handwritten signature]